



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

**EMENDA Nº 1 ADOTADA PELA CCJC
AO PROJETO DE LEI Nº 7.653, DE 2014
(Do Sr. Dimas Fabiano)**

Altera o art. 331 do Decreto- Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Civil -, para destinar o valor em que consistir a fiança referente à infração da “Lei Seca” às ações que especifica.

Substitua-se, na ementa do projeto, a expressão “Código de Processo Civil” por “Código de Processo Penal”.

Sala da Comissão, em 28 de outubro de 2015.

Deputado ARTHUR LIRA
Presidente